



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Pref. Hiro Vieira" RUA BERNARDINO BOGO, 175 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

77.643.443/0001-25

RESOLUÇÃO Nº 185/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR GUSTAVO HENRIQUE SAES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM VISTA DO CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 1839/2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE ANÁLISE DA CORRELAÇÃO DOS CURSOS REALIZADOS OU DA TITULAÇÃO OBTIDA COM AS FUNÇÕES DO CARGO OCUPADO PELO SERVIDOR INTERESSADO NA PROGRESSÃO, NOMEADA PELAS PORTARIAS NºS 014 E 033/2017, **R E S O L V E**:

Art. 1º Conceder progressão ao servidor José Adirson Gianotto Nascimento, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo da Câmara Municipal de Mandaguáçu, do nível 139 para o nível 159, na Tabela de Vencimentos, Anexo II da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu, da seguinte forma:

A – 20 (vinte) níveis na Tabela de Vencimentos por titulação, em razão da conclusão do curso de Pós Graduação *Lato Sensu* de MBA em Gestão Pública, em nível de Especialização, com a permissiva contida no Art. 23, inciso II, alínea "d" da Lei Municipal nº 1839/2013 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Mandaguáçu.

Art. 2º A progressão aqui tratada deverá ser anotada na ficha funcional do servidor para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu PR, 22 de novembro de 2017.

Gustavo Henrique Saes
Presidente

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR

O Ricardo
1ª EDIÇÃO Nº 13378 FG. 1

23 DE novembro 2017